
ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
 RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
 ANEXO II

Banco: 001 / 047

Agência Bancária: 2312/4 / 2

Conta Bancária: 10.186-9 / 300.279-7

PERÍODO: Julho 2020

Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil 0,00

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	34.530,59
IRRF	509.184,32
ITBI	26.459,56
ISS	340.061,41
FPM	6.356.362,44
ITR	208,30
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	0,00
ICMS	1.805.058,77
IPVA	342.826,84
IPVA	669,28
IPI EXPORTAÇÃO	7.760,18
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	1.875,02
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	175,62
TOTAL (I)	9.425.172,33

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	1.292.114,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	845.584,31	0,00	0,00
Juros e Encargos a Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	446.530,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	1.292.114,99	0,00	0,00
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores ²		(III)	0,00
Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária		(IV)= o menor entre (IIb + IIc) e III	0,00
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ³		(V)=(IIb+IIc-III)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		(VI)=(IIa+IV)	1.292.114,99

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(VI/I) X 100 = 13,71

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)	315.149,87
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	6.267,52
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	308.882,35
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	0,00


OBSERVAÇÕES:

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(3) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Moita Bonita/SE, 31 de Julho de 2020


MÁRCOS ANTÔNIO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL